



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – UASG 926470 -REPUBLICAÇÃO-

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para a fornecimento de apólice de seguro para veículo oficial**, nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

PROCESSO GIIG Nº 204/2023

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 02/08/2023 às 13h59m

PROPOSTAS DEVERÃO SER REALIZADAS: Através do e-mail compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 942,43

DOTAÇÃO:

01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.

CNAE RELATIVO AO OBJETO: 6512-0/00 SEGUROS DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES; EMPRESA DE

TOTAL DE GASTOS COM O MESMO CNAE EM 2023: R\$ 942,43

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro do veículo Fiat Cronos Sedan Drive GSR 1.3 Flex 8v Auto, placa BCG-5390, ano/modelo 2018/2019 conforme coberturas mínimas descritas a seguir.

Cobertura	Limite máximo indenizável	Franquia Máx
Básico – casco	100% FIPE	R\$ 3.000,00
Responsabilidade Civil – Danos Materiais	R\$ 500.000,00	Sem franquia
Responsabilidade Civil – Danos Corporais	R\$ 1.000.000,00	Sem franquia
Responsabilidade Civil – Danos Morais	R\$ 50.000,00	Sem franquia
Acidentes Pessoais de Ocupantes – Morte Acidental	R\$ 10.000,00	Sem franquia
Acidentes Pessoais de Ocupantes – Invalidez Permanente	R\$ 10.000,00	Sem franquia
Cobertura para-brisa dianteiro	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura para-brisa traseiro	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura retrovisor	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura lanterna	100% do valor	R\$ 450,00
Cobertura faróis	100% do valor	R\$ 450,00



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.2. DADOS DA APÓLICE ATUAL:

1.2.1.SEGURADORA: GENTE SEGURADORA S/A

1.2.2.APÓLICE: 01.31.0101086.000000

1.2.3.VIGÊNCIA DO SEGURO: 24 horas do dia 13/07/2022 às 24 horas do dia 13/07/2023.

1.2.4.CLASSE/BONUS: 10/30

1.3. DADOS DO SEGURADO:

1.3.1.NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

1.3.2.CNPJ: 45.914.051/0001-28

1.3.3.ENDEREÇO: TRAVESSA OSCAR MUXFELDT, 81. CEP: 85851-490

1.3.4.VEÍCULO: CRONOS DRIVE GSR

1.3.5.ANO FAB/MOD: 2018/2019

1.4. Informações adicionais deverão ser solicitadas através do e-mail compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU¹ expedida em 2017, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta.

2.2. Conforme declarado pelo solicitante, a contratação em apreço se justifica pela necessidade de proteção do bem público, e indenização de parlamentares, servidores e de terceiros em caso da ocorrência de eventual acidente, proporcionando maior segurança em caso de envolvimento em sinistros, e possibilitando facilidade na recuperação e no ressarcimento de eventuais danos ao erário.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A apólice deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias contados do envio do empenho ao fornecedor.

3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.3. Na impossibilidade de realização dos serviços, a empresa contratada deverá substituir o serviço por outro com especificações iguais ou superiores;

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante obriga-se a:

- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- b) Cumprir o cronograma estabelecido com a CONTRATADA;
- c) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- g) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- h) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- j) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- l) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

7.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 8.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 8.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 8.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 8.1.4 Causar atraso na execução do objeto;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.5 Não manter a proposta;
- 8.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.7 Declarar informações falsas; e
- 8.1.8 Cometer fraude fiscal.

8.2 Independente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 8.2.1 Fizer declaração falsa;
- 8.2.2 Apresentar documento falso;
- 8.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 8.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 8.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 8.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 8.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 8.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
- 8.3.3 Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

8.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

8.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

8.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

8.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

Foz do Iguaçu, 28 de Julho de 2023

Carlos Alberto Kasper
Agente de Contratação